

ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

PORTARIA Nº 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Determina INEXIGIBILIDADE de Processo Licitatório para contratação de empresa de Contabilidade para a Câmara de Vereadores do Município de Monte do Carmo/TO, no ano de 2022."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO - TO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, o Regimento Interno da Casa de Leis e a Lei Federal nº 14.039/2020, determina.

considerando, a abertura do Processo Administrativo nº 002/2022, que tem como objeto a contratação de serviço de contabilidade, aplicada ao Setor Público, para fechamento e processamento de dados contábeis dos balancetes mensais de janeiro a dezembro e balancete de ordenador de despesas, do exercício de 2022.

CONSIDERANDO, que a empresa CONSTATA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL EIRELI-ME, demonstrou ter conhecimento notório na área, e profissionais do mais alto gabarito para desemprenhar as funções determinadas;

CONSIDERANDO, que os profissionais que compõe a sociedade detém os requisitos mínimos exigidos pela Lei Federal nº 14.039/2020, e mais, são especialista com mais de décadas na área, trazendo confiança ao Gestor;

CONSIDERANDO, que o preço dos serviços esta de acordo com a tabela do Conselho de Classe;

CONSIDERANDO, haver parecer jurídico favorável a inexigibilidade, que inclusive já foi realizada a anos anteriores, sem qualquer apontamento pelos órgãos fiscalizadores;



ESTADO DO TOCANTINS CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica declarada a INEXIGIBILIDADE do processo de licitação, para a contratação da empresa CONSTATA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL EIRELI-ME, CNPJ nº 22.940.917/0001-09, para prestação dos serviços de contabilidade, aplicada ao Setor Público, para fechamento e processamento de dados contábeis dos balancetes mensais de janeiro a dezembro e balancete de ordenador de despesas, do exercício de 2022.

Parágrafo único: O valor da contratação será de R\$ 84.500,00 (oitenta e quatro mil, e quinhentos reais) divididos em 12 parcelas de R\$ 6.500, 00 (seis mil e quinhentos reais).

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE DO CARMO, Estado do Tocantins, em 03 de janeiro de 2022.

WILSON RODRIGUES EDIVIRGENS
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE MONTE DO CARMO